



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047.594/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

Processo SEI-GDF N.º [00090-00009217/2022-73](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 5.103.657 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 26.412.148/0001-27, com sede no SHIS QI 05, Bloco F, Sala 210, Centro Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 1.440.146 SSP/DF e do CPF n.º 658.590.221-15, na qualidade de Representante Legal; com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima do contrato, resolvem renovar o Contrato n.º 047594/2022 ([96443087](#)), celebrado em 10/10/2022, publicado no DODF n.º 193, de 13 de outubro de 2022, conforme cláusulas a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com a devida suplementação orçamentária, pelo período compreendido de 10/10/2024 a 10/04/2025 com cláusula resolutiva, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato, em conformidade ao Despacho SEMOB/SUAG ([153131226](#)) e a Carta de Aceite ([149216478](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.454.396,41 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme Despacho SEMOB/SUTER/UARB ([153123895](#)).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período compreendido de **10/10/2024 a 10/04/2025**, ou até que seja concluído o procedimento licitatório da Concorrência n.º 01/2024 ([00090-00021800/2023-33](#)).

4.1.1. Os contratos com os prestadores de serviço terceirizados na Rodoviária do Plano Piloto como manutenção, vigilância, conservação e limpeza (dentre outros não relacionados aqui, mas cujas atividades serão executadas pela CONCESSIONÁRIA a partir data da ASSUNÇÃO do COMPLEXO) deverão ser revogados até o fim do PERÍODO DE TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL, para cumprimento do item 6.7.5 da minuta de Contrato presente em <https://concessaodarodoviaria.df.gov.br/>.

4.1.2. As regras de interrupção de execução e rescisão contratual serão as definidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e a Administração comunicará à CONTRATADA quando será a expedição da Ordem de Início da Concessão, prevista no item 6.2 da referida minuta contratual.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária descrita na Disponibilidade Orçamentária n.º 885/2024 ([153151982](#)):

5.1.1. **Unidade Orçamentária:** 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF;

5.1.2. **Programa de Trabalho:** 26.453.6216.2725.0005 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Região Central;

5.1.3. **Natureza da Despesa:** 33.90.37 - Locação de mão de obra;

5.1.4. **Subitem:** 04 - Manutenção e conservação de bens imóveis;

5.1.5. **Fonte de Recursos:** 100 - Ordinária não vinculada.

5.2. O empenho inicial é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitido em 10/10/2024, na modalidade Global, conforme Nota de Empenho 2024NE01399 ([153358216](#)).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA

CONTARPP ENGENHARIA LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º 1440146-SSP-DF, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0284379-X, Chefe de Gabinete**, em 10/10/2024, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 10/10/2024, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **153389608** código CRC= **9C08E99D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3020-1205

Sítio - www.semob.df.gov.br